

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



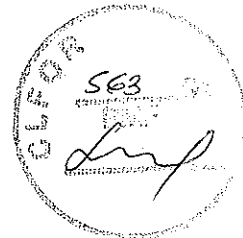
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 342/2018
Pregão Eletrônico nº 085/2018
Processo nº **P996254/2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 39 de AGOSTO de 2019.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.329.222/0001-76, com sede na Rua João carvalho, 205, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60140-140, Telefone: (85) 4005-4450, representada por Raimundo Batista da Costa, CPF: 037.040.173-53.

Aos 01 dias do mês de agosto de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 085/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 01/01/2018, às fls.560, do Processo nº **P996254/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

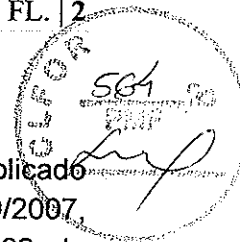


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 2

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 085/2018.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 085/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P996254/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

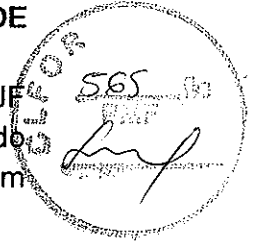


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 3

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

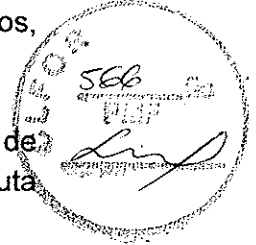


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 4

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



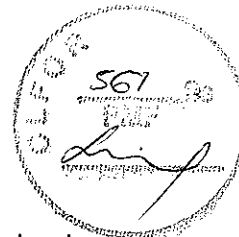
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 5

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / NUDIET** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**



b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h:00 as 12h:00 e de 13h:00 as 17h:00.

d. Os equipamentos deverão ser calibrados e possuírem selo com a data da última calibração colado em local visível.

e. Qualquer bomba que apresentar defeitos frequentemente e/ou funcionamento inadequado deverá ser imediatamente substituída por outra equivalente, sem qualquer ônus para o serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

f. A empresa vencedora de cada lote deverá ceder em **sistema de comodato** a quantidade de 100 (cem) bombas de infusão, **conforme descrição abaixo:**

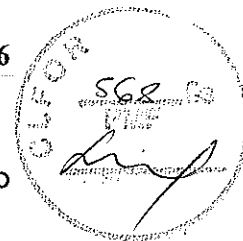
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 6



- Precisão igual ou superior a 95%;
- Deverá apresentar teclas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português;
- Sinais de alarme visuais e sonoros;
- Visor de fácil leitura que informe permanentemente os parâmetros programados e situações de alarme.

g. Ao disponibilizar a bomba de infusão para dieta enteral o licitante deverá providenciar:

- Nota do equipamento cedido em comodato contendo quantitativo, descritivo, número de série e demais informações que facilitem o controle;
- O fornecimento de 100 (cem) bombas em regime de comodato deverá ser imediato ou junto à 1ª autorização de fornecimento de equípos;
- A CONTRATADA executará, sem ônus para o IJF, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ofertados em comodato a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento. As solicitações do serviço para manutenção dos aparelhos no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- O vencedor do processo licitatório, não poderá retirar os aparelhos em comodato em nenhuma hipótese, enquanto ainda houver equípos em estoque no serviço.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 7

fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 085/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

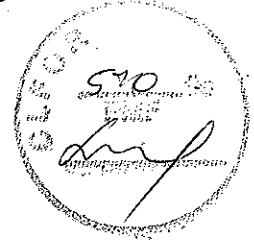
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 8

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

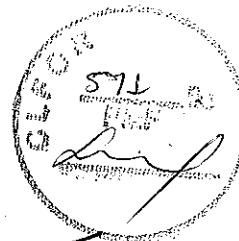


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 9

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

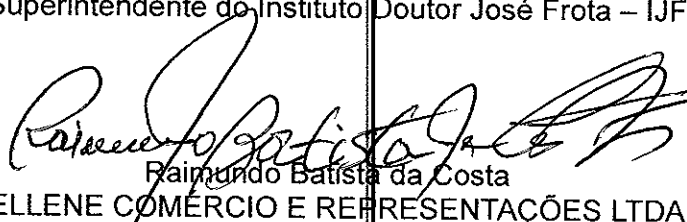


Signatários:

Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2018.


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota - IJF

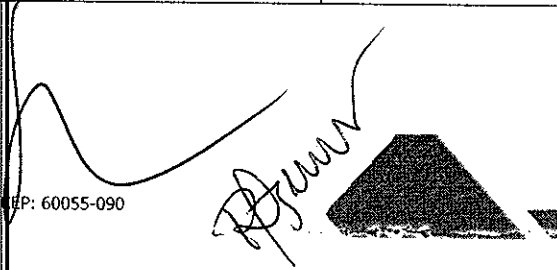

Raimundo Batista da Costa
SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 085/2018.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.329.222/0001-76
02	ROBERTO CORETTI EPP	10.742.865/0001-87



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



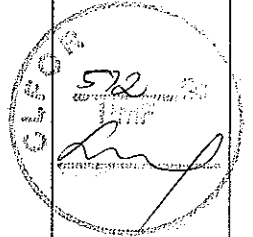
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 10

PROPOSTAS

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL – EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO PARA CONEXÃO COM FRASCOS DE SISTEMA FECHADO E ABERTO, PONTA PERFURANTE, PADRÃO ISO PARA ROMPIMENTO DE LACRE DE SEGURANÇA DAS BOLSAS E FRASCOS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO NO MOMENTO DAS CONEXÕES DOS MESMOS, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA DIETA SEM VAZAMENTO. TUBO EXTENSOR DE PVC, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, COM GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE ENTRADA DE AR, PINÇA TIPO ROLETE, CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE SONDAS. ESTÉRIL DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTRO DA SAÚDE – EQUIPO COMPAT ELLA SPIKE SET ENFIT (™) 30PC (BRA) – LABORATÓRIO NESTLÉ – REGISTRO ANVISA Nº 80062870005 – PROCEDÊNCIA ITALIA + COMODATO DE ACORDO COM EDITAL BOMBA DE NUTRIÇÃO ENTERAL COMPAT ELLA – LABORATÓRIO NESTLÉ – REGISTRO ANVISA Nº 8062879001 – PROCEDÊNCIA SUIÇA	UN	27.000	14,21	383.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 383.670,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)					



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017



FL. | 11

ROBERTO CORETTI EPP

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL €23 EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO PARA CONEXÃO COM FRASCOS DE SISTEMA FECHADO E ABERTO, PONTA PERFURANTE, PADRÃO ISO PARA ROMPIMENTO DE LACRE DE SEGURANÇA DAS BOLSAS E FRASCOS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO NO MOMENTO DAS CONEXÕES DOS MESMOS, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA DIETA SEM VAZAMENTO. TUBO EXTENSOR DE PVC, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, COM GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE ENTRADA DE AR, PINÇA TIPO ROLETE, CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE SONDAS. ESTÉRIL DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTRO DA SAÚDE – EQUIPO COMPAT ELLA SPIKE SET ENFIT () 30PC (BRA) – LAB NESTLÉ – RMS Nº 80062870005 – ITALIA + COMODATO DE ACORDO COM EDITAL BOMBA DE NUTRIÇÃO ENTERAL COMPAT ELLA – LAB NESTLÉ – RMS Nº 8062879001 – SUIÇA	UN	9.000	15,55	139.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 139.950,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 523.620,00 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 342/2018**


I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.329.222/0001-76; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P996254/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2018;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de agosto de 2018.

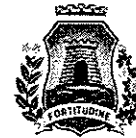
Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feitosa G. de Andrade
Assessora Especial - SEGOV

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 343/2018
Pregão Eletrônico nº 085/2018
Processo nº **P996254/2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 19 de AGOSTO de 2019.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **ROBERTO CORETTI - EPP** – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 10.742.865/0001-87, com sede na Av. Santos Dumont, 2727, Ed. Ethevaldo Nogueira, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161 Telefone: (85) 3121-6553, e-mail: licita.coretti@rcoretti.com.br, representada por Roberto Coretti, CPF: 176.890.808-71.

Aos 01 dias do mês de agosto de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 085/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 01/08/2018, às fls. 560, do Processo nº **P996254/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



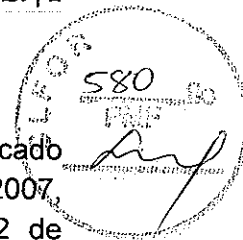
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 2

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 085/2018.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 085/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P996254/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 3

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

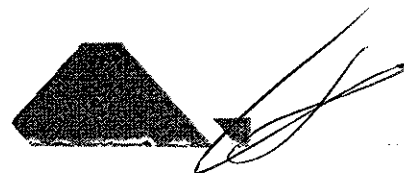
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

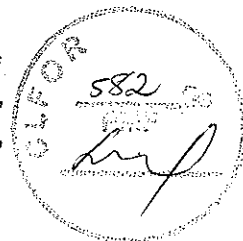


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 4

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 5

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / NUDIET** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**



b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h:00 as 12h:00 e de 13h:00 as 17h:00.

d. Os equipamentos deverão ser calibrados e possuírem selo com a data da última calibração colado em local visível.

e. Qualquer bomba que apresentar defeitos frequentemente e/ou funcionamento inadequado deverá ser imediatamente substituída por outra equivalente, sem qualquer ônus para o serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

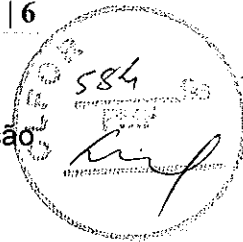
f. A empresa vencedora de cada lote deverá ceder em **sistema de comodato** a quantidade de 100 (cem) bombas de infusão, **conforme descrição abaixo.**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 6

- Precisão igual ou superior a 95%;
- Deverá apresentar teclas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português;
- Sinais de alarme visuais e sonoros;
- Visor de fácil leitura que informe permanentemente os parâmetros programados e situações de alarme.



g. Ao disponibilizar a bomba de infusão para dieta enteral o licitante deverá providenciar:

- Nota do equipamento cedido em comodato contendo quantitativo, descritivo, número de série e demais informações que facilitem o controle;
- O fornecimento de 100 (cem) bombas em regime de comodato deverá ser imediato ou junto à 1ª autorização de fornecimento de equipamentos;
- A CONTRATADA executará, sem ônus para o IJF, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ofertados em comodato a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento. As solicitações do serviço para manutenção dos aparelhos no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- O vencedor do processo licitatório, não poderá retirar os aparelhos em comodato em nenhuma hipótese, enquanto ainda houver equipamentos em estoque no serviço.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 7

fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 085/2018.**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

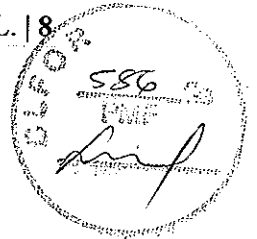


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 8

I = $(TX/100)$
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

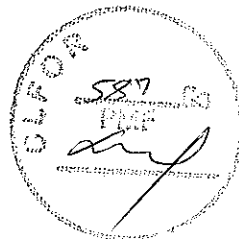


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

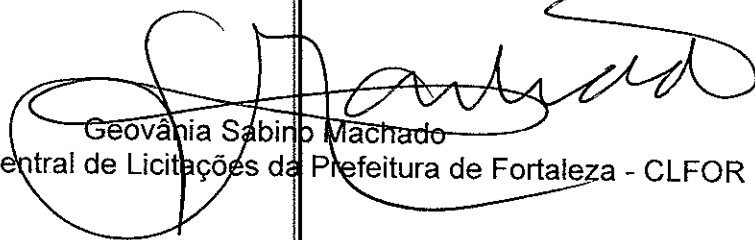
FL. | 9


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



Signatários:

Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2018.


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota - IJF

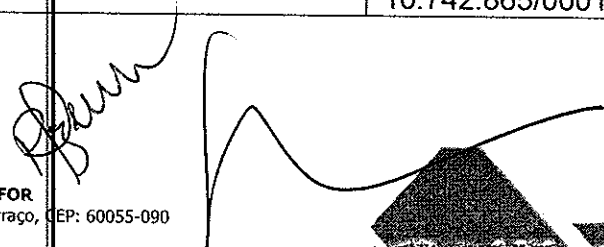

Roberto Coretti
ROBERTO CORETTI - EPP - EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 085/2018.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.329.222/0001-76
02	ROBERTO CORETTI EPP	10.742.865/0001-87



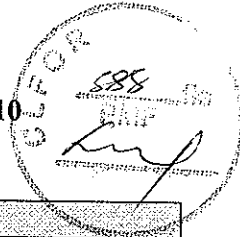
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 10



PROPOSTAS

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO PARA CONEXÃO COM FRASCOS DE SISTEMA FECHADO E ABERTO, PONTA PERFURANTE, PADRÃO ISO PARA ROMPIMENTO DE LACRE DE SEGURANÇA DAS BOLSAS E FRASCOS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO NO MOMENTO DAS CONEXÕES DOS MESMOS, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA DIETA SEM VAZAMENTO. TUBO EXTENSOR DE PVC, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, COM GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE ENTRADA DE AR, PINÇA TIPO ROLETE, CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE SONDAS. ESTÉRIL DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTRO DA SAÚDE - EQUIPO COMPAT ELLA SPIKE SET ENFIT (™) 30PC (BRA) - LABORATÓRIO NESTLÉ - REGISTRO ANVISA Nº 80062870005 - PROCEDÊNCIA ITALIA + COMODATO DE ACORDO COM EDITAL BOMBA DE NUTRIÇÃO ENTERAL COMPAT ELLA - LABORATÓRIO NESTLÉ - REGISTRO ANVISA Nº 8062879001 - PROCEDÊNCIA SUIÇA	UN	27.000	14,21	383.670,00

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 383.670,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

[Handwritten signature]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



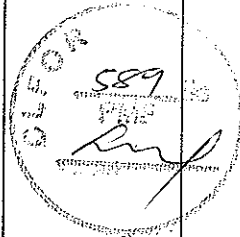
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2018
PROCESSO ADM. Nº P996254/2017

FL. | 11

ROBERTO CORETTI EPP

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL €23 EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO PARA CONEXÃO COM FRASCOS DE SISTEMA FECHADO E ABERTO, PONTA PERFURANTE, PADRÃO ISO PARA ROMPIMENTO DE LACRE DE SEGURANÇA DAS BOLSAS E FRASCOS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO NO MOMENTO DAS CONEXÕES DOS MESMOS, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA DIETA SEM VAZAMENTO. TUBO EXTENSOR DE PVC, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, COM GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE ENTRADA DE AR, PINÇA TIPO ROLETE, CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE SONDAS. ESTÉRIL DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTRO DA SAÚDE – EQUIPO COMPAT ELLA SPIKE SET ENFIT () 30PC (BRA) – LAB NESTLÉ – RMS Nº 80062870005 – ITALIA + COMODATO DE ACORDO COM EDITAL BOMBA DE NUTRIÇÃO ENTERAL COMPAT ELLA – LAB NESTLÉ – RMS Nº 8062879001 – SUIÇA	UN	9.000	15,55	139.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 139.950,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)					



VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 523.620,00 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

[Handwritten signature]

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 343/2018**


I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **ROBERTO CORETTI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 10.742.865/0001-87; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P996254/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2018;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de agosto de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feitosa C. de Andrade
Assessora Especial - SEGOV



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P996254/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2018**, Edital nº. 3902/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL**, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para o lote 01, com o valor total da empresa em **R\$ 383.670,00 (Trezentos e oitenta e três mil, seiscientos e setenta reais)** e **ROBERTO CORETTI EPP.**, CNPJ nº 10.742.865/0001-87, para o lote 02, com o valor total da empresa em **R\$ 139.950,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o VALOR GLOBAL da licitação em **R\$ 523.620,00 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscientos e vinte reais)**. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de despesa nº 75, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 23 de julho de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretaria Executiva de Governo
(Respondendo)